



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Moção CES/RS nº 05/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94, vem pelo presente apresentar moção aprovada na reunião plenária ordinária de 10 de junho de 2021, nos termos que seguem:

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV2, novo Coronavírus);

Considerando as diretrizes e moções aprovadas na 16ª Conferência Nacional de Saúde – 16ª CNS (=8ª+8), publicadas por meio da Resolução CNS nº 617, de 23 de agosto de 2019;

Considerando que, em 30 de abril de 2021, após reunião do CONSU, o Ministério da Saúde lançou, na plataforma digital “Participa + Brasil”, do governo federal, uma consulta pública, sobre a denominada “Política Nacional de Saúde Suplementar para o enfrentamento da pandemia da Covid-19”, cujo prazo para contribuições se daria até o dia 18 de maio;

Considerando que referida proposta, elaborada com um ano de atraso do início da pandemia, sem a participação da sociedade civil, e com diretrizes mal redigidas, inverte a lógica de prioridades para o enfrentamento à Covid-19 e no lugar de medidas para fortalecer o SUS e reduzir as mortes por Covid em todo o país, foca em ampliar o acesso a planos privados de saúde em troca de reduzir parâmetros de qualidade e integralidade do modelo de atenção, o que não atende ao interesse público;

Considerando que, mesmo dispondo de mais da metade dos leitos hospitalares do país, segundo o CNES/MS, e atendendo apenas a um quarto da população, representantes de hospitais privados e planos de saúde se opuseram publicamente contra a Recomendação nº 26/20 deste CNS, no sentido de estabelecer uma fila única de leitos, o que teria evitado mortes e agravamento de muitos pacientes por Covid-19;

Considerando ainda que o setor de planos de saúde, embora atenda um quarto da população, respondeu por apenas 7% do total das testagens para diagnóstico da Covid-19 feitas em 2020, conforme ampla divulgação dos meios de comunicação do país;

Considerando texto da Recomendação 12/2021 do Conselho Nacional de Saúde, subsidiado em seu anexo por parecer técnico;

O CES/RS apresenta **MOÇÃO DE APOIO à Recomendação n. 12/2021 do Conselho Nacional de Saúde, que recomenda a REJEIÇÃO, na integralidade, do texto da consulta pública, realizada pelo Ministério da Saúde, sobre a denominada “Política Nacional de Saúde Suplementar Para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19”**

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.



Inara Ruas
Vice-Presidente do CES/RS